

Câmara aprova lei que modifica a educação no país

BRASÍLIA — A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada ontem pela Câmara dos Deputados, vai mudar completamente a vida de estudantes, professores e pais de alunos em todo país. Se for aprovada pelo Senado e sancionada pelo presidente da República, o ano letivo passará de 180 para 200 dias, cabendo aos estados e municípios determinar os dias de início e final das aulas, bem como o período de férias. Prevalecerá a realidade social, política e econômica de cada região.

Cinco anos depois de começar a tramitar na Câmara, a nova lei foi aprovada por acordo de lideranças partidárias, trazendo, além dessas novidades, a determinação de que de o segundo grau passará a ter um curso profissionalizante de quatro anos, com estágio supervisionado de seis meses. A idéia é retomar a formação de profissionais de nível médio em áreas em que o mercado de trabalho está carente, como eletrônica, informática e agricultura, entre outras.

O curso normal passará a preparar professores para lecionar até a 8ª série — atualmente os normalistas só podem lecionar até a 6ª série. A nova lei cria o Conselho Nacional de Educação, formado por 24 membros, sendo que 12 serão indicados pelo Governo e 12 pela sociedade civil.

Representantes do Executivo e da comunidade estudantil — pais, alunos e professores — serão os responsáveis pela normatização, fiscalização e formulação da política educacional em todos os níveis. Será obrigatório o ensino de filosofia e sociologia no nível médio. A lei também determina a criação de novos cursos universitários noturnos, para a abertura de novas vagas.

O deputado Ubiratan Aguiar (PMDB-CE), que acompanhou todo o processo de discussão da lei, afirmou que a nova LDB é mais democrática que a lei anterior, de 1971, principalmente porque garante a participação da sociedade nos debates educacionais.

— É uma lei moderna e que ajudará o País a definir melhor o seu caminho na área educacional. Não é função da LDB detalhar mas apenas orientar o setor — garante o parlamentar.

A LDB reitera a autonomia financeira, administrativa e didática das universidades e estabelece princípios gerais para a formulação do plano de carreira do magistério. A lei mantém o repasse de recursos públicos para entidades educacionais privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, desde que apresentem provas de sua finalidade não lucrativa.

PRINCIPAIS MUDANÇAS

- O ano letivo passa de 180 dias para 200 dias
- Estados e municípios terão autonomia para definir os dias de aulas e o período de férias
- No ensino de segundo grau, além do curso tradicional, será ministrado curso profissionalizante de quatro anos de duração, com estágio supervisionado de seis meses
- O curso normal passará a formar professores de primeiro grau para dar aulas até a 8ª série. Atualmente o normal forma professores para ensinar até a 6ª série
- Cria o Conselho Nacional de Educação com 24 membros, sendo 12 indicados pelo governo e 12 pela sociedade civil: pais, alunos e professores. Esse Conselho será responsável pela normatização, fiscalização e formulação da política educacional brasileira
- Torna obrigatória a abertura de novas vagas para o curso superior, no período noturno